



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2015 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2015

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E O SR. LUIZ CARLOS RHEINHEIMER.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro **LUIZ CARLOS RHEINHEIMER**, inscrito no RG N.º 3.015.269-7 e CPF N.º 319.233.329-72, estabelecido à Rua Ceciliano Tavares, 500 – Centro – Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do ARQUIVO GERAL MUNICIPAL, situado na Rua Ceciliano Tavares, Centro – Matinhos – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	04 Secretaria M. de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Sec. De Administração		
Reduzido: 327	Categoria Econômica:	33.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física
Desdobramento Reduzido:	329	33.90.36.15	Locação de Imóvel
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 03	R\$ 26.530,68

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$ 26.530,68 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) anual, R\$ 2.210,89 (dois mil duzentos e dez reais, e oitenta e nove centavos) mensal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 08 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

LUIZ CARLOS RHEINHEIMER

CPF N.º 319.233.329-72

LOCADOR

Testemunhas:

RG:

RG: